

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.353 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**“ Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Pré-Assentamento da Fazenda Riacho dos Cavalos - Rio Pardo de Minas – MG.”**

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais , aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e agricultoras Familiares do Pré-Assentamento da Fazenda Riacho dos Cavalos, município de Rio Pardo de Minas – MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de fevereiro de 2006.



**ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal